



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 762


## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na lei orçamentária em vigor, da importância de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) à dotação 8 98 4 - Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de abril de 1960

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal